

Quanto a alteração CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

Onde Se Lê: (...)

Secretaria Municipal de Assistência Social – Portaria nº 023/2023 de 23/02/2024:

Supervisor do Contrato: Eric Jonathan Calixto Guero, matrícula: 105310, CPF: 051.171.361-44;

Fiscal do Contrato: Dionatan Domingos de Oliveira; matrícula 111150, CPF 006.672.791-05;

Suplente do Fiscal do Contrato: Taynara Andreia Andrade, matrícula: 111306, CPF: 048.835.471-40.

Leia Se:

Secretaria Municipal de Assistência Social-- Portaria nº 009/2024 de 22/02/2024

Supervisor do Contrato: Camila Maiely da Silva, matrícula 17726-1, CPF: 072.836.171-08;

Fiscal do Contrato: Dionatan Domingos de Oliveira; matrícula 111150, CPF 006.672.791-05;

Suplente do Fiscal do Contrato: Taynara Andreia Andrade, matrícula 111306, CPF: 048.835.471-40. / Data da assinatura 28.02.2024 / Tangará da Serra-MT, 29 de fevereiro de 2024.

Bianka Venancio Lahr – Setor de Contratos.

TERMO DE REAJUSTE Nº 00001/ADM/2024 AO CONTRATO Nº 00001/ADM/2022

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/ FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC / 2.2 O presente Termo tem por objeto a REVISÃO CONTRATUAL, tendo em vista o aumento do salário-mínimo nos últimos dois anos, e quanto a necessidade de realizar os empenhos referentes as despesas dos anos de 2023 e 2024.// 2.3. O valor do presente reajuste será de R\$ 579,90 referente ao saldo remanescente de 2023 e R\$ 10.166,40 valor correspondente ao ano de 2024, totalizando o valor de R\$ R\$ 10.746,30 (dez mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos). / Data da assinatura 28.02.2024 / Tangará da Serra-MT, 29 de fevereiro de 2024.

Bianka Venancio Lahr – Setor de Contratos.

TERMO DE REAJUSTE Nº 00001/ADM/2024 AO CONTRATO Nº 00002/ADM/2022

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/ CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA / 2.2 O presente Termo tem por objeto a REVISÃO CONTRATUAL, tendo em vista o aumento do salário-mínimo nos últimos dois anos, e quanto a necessidade de realizar os empenhos referentes as despesas dos anos de 2023 e 2024. // 2.3. O valor do presente reajuste será de R\$ 1.919,02 referente ao saldo remanescente de 2023 e R\$ 91.497,60 valor correspondente ao ano de 2024, totalizando o valor de R\$ 93.416,62 (noventa e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos). / Data da assinatura 28.02.2024 / Tangará da Serra-MT, 29 de fevereiro de 2024.

Bianka Venancio Lahr – Setor de Contratos.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

O Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 1986/2023 de 13.11.2023, torna público que, por determinação do Secretária Municipal Fazenda, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico Referencial nº 101/PGM/2024, RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 1609/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO PRESENCIAL: OFICINA PRÁTICA DE PREGÃO, CONCORRÊNCIA E DISPENSA ELETRÔNICA e ELABORAÇÃO NA PRÁTICA DE ETP E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA 50 SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, fornecido pela Empresa AVANTE – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E EVOLUÇÃO HUMANA, inscrita no CNPJ nº 44.448.585/0001-82, com arribo no Art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/21, cujo valor total é de R\$ 38.520,00 (trinta e oito mil e quinhentos e vinte reais) Tangará da Serra-MT, 28 de Fevereiro de 2024.

Gustavo Leonne se Souza- Presidente da CPL

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 00001/ADM/2024 AO TERMO DE FOMENTO Nº 00024/ADM/2023

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 00001/ADM/2024 ao TERMO DE FOMENTO Nº 00024/ADM/2023 – O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA / ASSOCIAÇÃO NOSSO LAR – Casa do Idoso - Saúde / 2.1. Este Termo Aditivo de Prazo tem por objeto PRORROGAR, por mais 120 (cento e vinte) dias, a CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, 8.1, do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 00024/ADM/2023 (objeto: repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 90.100,00 (Noventa mil e cem reais), para cumprimento do objeto disposto no Plano de Ação da ASSOCIAÇÃO NOSSO LAR – Casa do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa idosa, o qual faz parte integrante do presente Termo. Passando a vigência contratual de 12/12/2023 a 31/03/2024 para 12/12/2023 a 30/07/2024. / Data da assinatura 28.02.2024 / Tangará da Serra-MT, 28 de fevereiro de 2024.

Terezinha Daufenbach Martins – Setor de Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

LEGISLAÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.586/2024

O Senhor CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Ano 13 Nº 3284

Divulgação quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Página 218

Publicação sexta-feira, 01 de março de 2024

Art. 1º. Fica denominado de “Arthur Luiz Tirloni” o aeroporto Municipal, com área de 28,9226ha objeto da matrícula 10.562, no Cartório de Registro de Imóveis de Tapurah, desmembrada do imóvel rural denominado Fazenda Sarandi do Projeto de Colonização Tapurah I.

Parágrafo Único. Integram a presente Lei municipal o memorial descritivo e mapa constante no anexo único.

Art. 2º. Esta Lei tem fulcro legal na legislação municipal vigente, respeitando todos os direitos normativos à espécie.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 013.2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FINALIDADE: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria pública, para atender a Lei de Acesso a Informação e Lei da Transparência conforme exigências dos órgãos fiscalizadores.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CONTRATADA: CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA

CNPJ: 50.288.682/0001-58

VALOR GLOBAL: R\$ 23.640,00 (vinte e três mil seiscentos e quarenta reais).

Tapurah – MT, 28 de fevereiro de 2024.

Carlos Alberto Capeletti

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 126/2024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Sr. CARLOS ALBERTO CAPELETTI Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE em favor da Servidora Pública Municipal, Sra. MERIELLE GRANCE ALÇAMENDIA, inscrito no CPF ***.050.***.*** ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. A licença concedida a servidora MERIELLE GRANCE ALÇAMENDIA compreende o período de 22/02/2024 a 22/03/2024.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

CARLOS ALBERTO CAPELETTI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE